CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 65

de 27 de maio de 2013

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Público Municipal, incluindo as atividades internas e de atendimento ao público, em todas as Repartições Municipais, de Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13 h, em exceção a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que cumprirão turnos diários de 8 (oito) horas diárias, cabendo aos respectivos Secretários a ordenação dos mesmos.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o ***Decreto n° 062/2013 de 24/05/2013.***

JARDIM - MS, 27 DE MAIO DE 2013

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em